

DECRETO Nº 35.328

INSTITUI A EQUIPE LOCAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DA SITUAÇÃO EDUCACIONAL NA REDE MUNICIPAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 27038/2025,

DECRETA:

Art. 1º Instituir a **Equipe Local**, responsável pela elaboração do Diagnóstico e Planejamento da Situação Educacional na Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR.

Art. 2º Designar, para a composição da Equipe Local, ora instituída, os seguintes representantes:

- I – Celeida Chamão de Medeiros** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- Simone de Souza Beiriz**- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III – Roselane de Araújo Lima Barreira** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Adriane Maria Lobato Pimenta** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V- Rachel Santana Torres Poloni** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI – Leandro Vieira das Neves** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VII – Diego Buffolo Portinho** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – Suellen Lopes Izo** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IX – Solange Falcão Santana** – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- X- Kátia Lima Matielo**- Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- XI – Márcia Hildilene Mathielo de Freitas** – Representante dos Técnicos da Secretaria de Educação;
- XII – Simone da Silva Oliveira** – Representante dos diretores de escola;
- XIII – Fabiana Batista de Souza** – Representante de escolas de Educação Escolar Quilombola;
- XIV – Valéria Benevenuto Hemerly** – Representante de escolas de Educação do Campo;
- XV – Erika Sartorio Cheibub Dalto** – Representante de professores de Atendimento Educacional Especializado (AEE);
- XVI – Euza Alves de Souza Tesch** – Representante dos coordenadores ou supervisores escolares;
- XVII- Josinalva Pereira dos Santos Torres** – Representante do quadro técnico-administrativo das escolas;
- XVIII – Renata Paixão Rizzo dos Santos** – Representante dos Conselhos Escolares;
- XIX – Ivane Beltrani Fornaciare Giori** – Representante do Conselho Municipal de Educação;
- XX – Sandra Regina Garbim de Oliveira Viana** – Representante de Professores Zona Urbana;
- XXI – Rosineia Brum Bento Coelho**-Representante da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

Art. 3º Caberá ao primeiro designado a coordenação dos trabalhos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.001/2021.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de abril de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003400340039003300370039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

